



Lei nº 2276 de 04 de novembro de 1999.

"Cria e inclui no Anexo I, do Decreto nº 058, de 1º de julho de 1991, ratificado pela Lei nº 1559/93, as Funções de Confiança que especifica e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

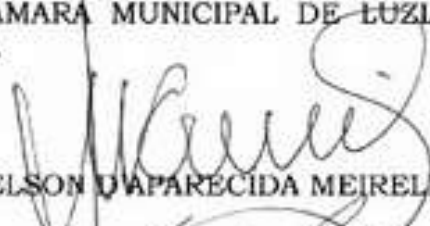
Art. 1º - Ficam criadas e incluídas no Anexo I, do Decreto nº 058, de 1º de julho de 1991, ratificado pela Lei nº 1559 de 23 de setembro de 1993, as Funções de Confiança especificadas no Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, as alterações de competência no Regimento Interno, e abrir os necessários créditos especiais e ou suplementares, obedecidos os limites vigentes no Orçamento Programa do corrente exercício de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 1999.


NELSON APARECIDA MEIRELES - Presidente


JOSÉ JURANDIR DE PAIVA - 1º Secretário


LEONARDO RORIZ - 2º Secretário



ANEXO ÚNICO

| CARGO DE COMISSÃO DE CONFIANÇA | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|--|-------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA | | |
| GABINETE DO PREFEITO I – Auxiliar de Gabinete | 10 | FC-08 |

[Handwritten signature]